

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 187/2015/FCM/PMM

2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR DO CONTRATO Nº 187/2015/FCCM, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA DE MARABÁ E UNIMED SUL DO PARÁ.

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo de Contrato, de um lado, como CONTRATANTE a **FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA DE MARABÁ**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.936.439/0001-63, com sede na cidade de Marabá/PA na Folha 31, Quadra Especial, Nova Marabá, por sua Presidente VANDA RÉGIA AMÉRICO GOMES, brasileira, solteira, portadora da carteira de identidade nº 1.214.272 e CPF nº 122.396.662-34, domiciliada e residente nesta cidade de Marabá/PA na Trav. do Hospital nº 453, - Bairro Velha Marabá e a empresa UNIMED SUL DO PARÁ, sediada na Rua Sol Poente nº 2190 - Bairro Cidade Nova – Marabá/PA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.112.023/0001-00, representada neste pelo Sr. Jorge Bichara Neto brasileiro, casado, portador do RG nº 6411063 PI/PA e CPF Nº 008.136.992-15 residente e domiciliado nesta cidade de Marabá, ao fim assinado, tem justo e acordado o presente Termo Aditivo de Contrato que é celebrado com fundamento nas disposições legais contidas no artigo 57, caput e inciso II e artigo 65, inciso II, alínea “d”, todos da Lei 8.666/93 e no subitem nº 11.1 da cláusula décima primeira do contrato originalmente firmando, que reciprocamente aceitam, outorgam e se obrigam a cumprir nos seguintes termos:

CLAUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL.

- 1.1 - serviços de assistência médica, hospitalar e ambulatorial para seus prestadores de serviços, extensivo aos seus dependentes legais, com cobertura nacional, estabelecidos no plano Unifácil especial Nacional Empresarial com cooparticipação sob nº 464.276/11-7, de acordo com os quantitativos e especificações contido no anexo do Edital.
- 1.2 - Este Aditivo está vinculado ao contrato nº 188/2015/FCCM, oriundo do processo de licitação nº 12641/2015/FCCM, formalizado na modalidade Inexigibilidade de Licitação nº 001/2015/FCCM.

CLAUSULA SEGUNDA – OBJETO DO TERMO ADITIVO

- 2.1 - O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 187/2015/FCCM para 08/07/2018, nos termos das disposições legais presentes no artigo 57, caput e inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e subitem 11.1 da cláusula décima primeira do instrumento contratual original.
- 2.2 – Visando reestabelecer o equilíbrio econômico e financeiro do contrato, nos termos do disposto no artigo 65, caput e inciso II, alínea “d” da Lei 8.666/93, fica reajuste de 6,65% (seis e sessenta e cinco por cento) do contrato majorado ficando o valor total de R\$ 43.172,90 (quarenta e três mil cento e setenta e dois reais e noventa centavos), alterando também os valores unitários por plano e faixas etárias constantes da planilha de preços que integra o contrato original sob a forma de anexo.

CLAUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 3.1 – O presente Termo Aditivo tem sua fundamentação legal baseada no artigo 57, caput e inciso II e no artigo 65, caput, inciso II, alínea “d”, todos da Lei Federal nº 8.666/93 e nas disposições contratuais estabelecidas no subitem 11.1 da cláusula décima primeira do contrato originalmente firmado.

CLAUSULA QUARTA – DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

4.1 – Ficam mantidas na íntegra as demais cláusulas e condições do Contrato Original não alteradas por este termo aditivo.

CLAUSULA QUINTA – DO FORO

5.1 – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá/PA com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja para a solução de qualquer demanda oriunda deste instrumento.

E por estarem justos e acordados, assinam este instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo firmadas.

Vanda Régia Américo Gomes
Presidente da FCCM
Contratante

Unimed Sul do Pará
Contratada

Testemunhas:

Nome:
CPF

Nome:
CPF: